

**RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO  
RESULTADO FINAL****CARGO: ASSESSOR TÉCNICO III  
FUNÇÃO: EDUCADOR (A) EM SAÚDE  
LOTAÇÃO: SESC SAÚDE VISÃO  
DESCRIPTIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº 100/2021  
PRAZO DETERMINADO**

O Serviço Social do Comércio – Administração/GO informa o resultado final do processo seletivo para o cargo/função de **Assessor Técnico III / Educador (a) em Saúde** conforme a relação nominal e ordem de classificação dos candidatos.

**A primeira candidata deverá comparecer presencialmente no endereço Rua 31 – A nº 43 St. Aeroporto, Goiânia - GO, no dia 04/03/2022 às 09h00**, para preenchimento de formulário e entrega das cópias dos documentos conforme item 12.5 do Descritivo de Processo Seletivo nº 100/2021.

Caso o candidato não consiga providenciar todas as cópias da documentação, poderá enviar para o e-mail [recrutamentoeselecaoesc@sescgo.com.br](mailto:recrutamentoeselecaoesc@sescgo.com.br) **em até 48 horas** a partir da data desta publicação, informando no campo assunto: **Documentação – Descritivo 100/2021 – [Nome do candidato]**. Entretanto, é imprescindível o comparecimento presencial na data e horário citado.

CLASSIFICADOS	
1º.	Siliana Tháís Oliveira de Ávila
2º.	Dalila Arantes Rezende
3º.	Kelly Cordeiro Ferreira Lopes
4º.	Rayanne de Oliveira Santos
5º.	Thaynara Lorrane Silva Martins
6º.	Flávia Silva e Oliveira
7º.	Cláudia da Silva Duarte

E reiteramos os itens 9.1, 13.3 e 13.4 do Descritivo de Processo Seletivo, conforme segue:

9.1. Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o(s) cargo(s), do qual participaram, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do Processo Seletivo, de acordo com a disponibilidade de vaga(s), observados os mesmos critérios e requisitos do cargo, na época descritos no referido Descritivo, de acordo com interesse e/ou conveniência da Instituição.

13.3. A participação dos candidatos nesse Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua contratação, cabendo Sesc a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitado a ordem de classificação, o prazo de validade do Processo Seletivo e a disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.

13.4. O Sesc poderá revogar, anular, adiar ou suspender o presente Processo Seletivo, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.